

Art. 1º Ficam destituídos todos os membros indicados pela atual Prefeito, seus Secretários e Dirigentes das Entidades que fazem parte da Administração Indireta, que integram Comissões, Conselhos, Comitês e outros Colegiados afins, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único: As exonerações inseridas no “caput” do presente artigo, não atingem os membros de Comissões, Conselhos, Comitês e Colegiados afins, indicados na condição de representantes da sociedade civil e outras entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

**Jussara Sales de Souza**  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*TORNA SEM EFEITOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSIVOS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DESSA MUNICIPALIDADE.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Tornam sem efeito todos os atos administrativos concedidos aos servidores atinentes as FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG1, FG2 E FG3), que tem como base legal a lei Municipal 557/2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

**Jussara Sales de Souza**  
**Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*RESCINDIR TODOS OS CONTRATOS DE ESTÁGIO FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO, que em 31 de dezembro encerra o mandato da gestão referente ao quadriênio 2021-2024.

CONSIDERANDO, que todos os cargos de chefia foram exonerados pelo Decreto Municipal nº 301/2024, e que uma nova equipe administrativa será instituída;

CONSIDERANDO, que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Lei nº 11.788/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos de estágio firmados pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

**Jussara Sales de Souza**  
**Prefeita Municipal**

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.